



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 271, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1065, DE 02/08/2013,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **JOSCEMEIRE DE OLIVEIRA GARCIA**, admitida em 01/07/2002, portadora do RG nº 5.717.791-8 (SSP/PR), do cargo de **Professora 04-M**, pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir de **09/08/2013 a 09/11/2013**, referentes ao período de 2002 a 2007, de acordo com o art. 62, da Lei Municipal nº 193/98, de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e treze. (06/08/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 56 | IBAITI, terça-feira, 06 de agosto de 2013

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 270, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1053, DE 31/07/2013,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **MARISA DIVINA DOMINGUES**, admitida em 01/10/1986, portadora do RG nº 3.661.922-8 (SSP/PR), do cargo de **Professora 04-M**, pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir de **02/08/2013 a 02/11/2013**, referentes ao período de 2002 a 2007, de acordo com o art. 62, da Lei Municipal nº 193/98, de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e treze. (02/08/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 271, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1065, DE 02/08/2013,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **JOSCEMEIRE DE OLIVEIRA GARCIA**, admitida em 01/07/2002, portadora do RG nº 5.717.791-8 (SSP/PR), do cargo de **Professora 04-M**, pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir de **09/08/2013 a 09/11/2013**, referentes ao período de 2002 a 2007, de acordo com o art. 62, da Lei Municipal nº 193/98, de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e treze. (06/08/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

CONVITE

Venha participar da reunião do SESI SUSTENTABILIDADE – Redes de Desenvolvimento Local, a realizar-se:

DATA: 08/08/2013 – quinta-feira

HORÁRIO: 19H30

Local: Espaço Cultural Dini de Moura Fadel (antigo cinema), à rua Antonio de Moura Bueno, 854 - Centro.

Haverá presença da coordenadora do SESI-PR, Gilséia Muniz de Macedo Baraniuk, que estará explanando sobre as Redes de Desenvolvimento Local.

FAÇA A PARTE DO DESENVOLVIMENTO DE SEU MUNICÍPIO! PARTICIPE!!!

<http://www.sesipr.org.br/desenvolvimento-local>



Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente